



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 101/2015

Guapirama - PR, 25 de Fevereiro de 2015.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a contratação em caráter de urgência de uma empresa para a aquisição de peças para o veículo abaixo: Ambulância Renault Master Placa: ASA - 7892, a mesma realiza o transportes de pacientes do município.

Sendo que no momento não possuímos uma licitação vigente para a aquisição dos mesmos. (peças)

Aquisição de tais peças:

QTS	DESCRIÇÃO	VALOR
4	BICOS	3.520,00
4	BASTÃO	
4	REPAROS	
1	VALVULA DE PRESSÃO	396,00
1	SENSOR DE PRESSÃO DO TUBO	420,00
1	FILTRO DE DIESEL	70,00
TOTAL R\$		4.406,00

Sem mais para o momento, desde já agradeço.


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação Compras e Patrimônio
Portaria nº 695/2013

Exmo. Sr.
Pedro de Oliveira
Prefeito Municipal
Guapirama - Pr.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122

prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br

www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, em 26 de Fevereiro de 2015

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, expedido pelo departamento municipal de Compras, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMA. SR^a.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

DD. PRESIDENTE DA CPL

NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 27 de Fevereiro de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *"Aquisição de peças para a ambulância renault máster placa ASA-7892, em caráter de urgência, no qual a mesma realiza o transporte de pacientes do município".*

Sendo a seguinte:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

08.01 – Divisão Do Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007-2-022 – Fortalecimento das Ações e Serviços da Atenção Básica

D = 2017 - 339030-39-9900 – Outros materiais para manutenção de veículos

FR – 326 – Repasse APSUS

R\$ 4.406,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

Guapirama - PR, 02 de março de 2015

Conforme solicitação contida no ofício, datado de 26 de fevereiro de 2015, procedemos à efetivação de orçamento, para a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA ASA-7892 PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES, onde nos foram apresentados os seguintes preços:

J. BERTHOLINI & CIA LTDA - ME: R\$ 4.406,00 (quatro mil quatrocentos e seis reais)

S.J. ZANIN & CIA LTDA: R\$ 4.820,00 (quatro mil oitocentos e vinte reais)

GIRAR COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA: R\$ 5.597,40 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento de fls. 02, deste processo, o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista que o menor valor apresentado pelo proponente **J. BERTHOLINI & CIA LTDA - ME** dentro das que foram consultadas, importa em **R\$ 4.406,00 (quatro mil quatrocentos e seis reais)**.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 03 de Março de 2015



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua Dois de março, 460 - Telefone/Fax: (0**43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br

Guapirama - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA ASA-7892 PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES.** Tendo como melhor valor a empresa **J. BERTHOLINI & CIA LTDA - ME** com o valor de R\$ 4.406,00 (quatro mil quatrocentos e seis reais).

Guapirama, em 04 de Março de 2015

**PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

J.B DIESELServiços de Bombas e Bicos Injetores
Retífica de Turbinas Nacionais
e InternacionaisE-mail: j.bertholini@bol.com.br

Fone (43) 3534-2023

Rua 24 de Maio, 111 - Vila Claro - CEP 86430-000 - Santo Antônio da Platina - Paraná

☐ BOSCH**Orçamento**☐ DELPHI

Data: 23 / 02 / 15

Cliente: Prefeitura Municipal de Jussirama

Endereço: Rua Wain de marco Nº: 460

Bairro: Centro E-mail:

Cidade: Jussirama CEP: 86465-000 Fone: 3573-1122

CNPJ/CPF: 75.443.812/0001-00 Inscr. Est./RG:

Quant.	Discriminação dos Serviços	Valor	
4	Bicos	3.	520,00
4	Bastão		
4	Reparos		
1	Sabre de Pressão	396,	00
1	semor de Pressão do cubo	420,	00
1	Filtro Diesel	70,	00
181423592/0001-56 J. BERTHOLINI & CIA. LTDA. RUA 24 DE MAIO, 111-A CENTRO - CEP 86430-000 SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR			
Veículo: Renault master Placa: ASA-7892			
Assinatura do Cliente		VALOR TOTAL	4.406,00

S.J.ZANIN & CIA LTDA

Av. Dr. João Pessoa, 44 Quatiguá - Pr fone - 35642574

Insc. Est. - 90.383.795-07 Cnpj - 08.306.378/0001-20

ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ENDERECO: RUA DOIS DE MARÇO N° 460

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: GUAPIRAMA

CEP: 86465-000

FONE: 3573-1122

CNPJ: 75.443.812/0001-00

RENAULT MASTER - ASA-7892

Quant.	Produtos	Valor
1	Kit (bicos + bastao + reparo)	R\$ 3.720,00
1	Valvula de Pressao	R\$ 450,00
1	Sensor de Pressao de Oleo	R\$ 550,00
1	Filtro Diesel	R\$ 100,00
Total		R\$ 4.820,00

08.306.378/0001-20

S.J.Zanin & Cia Ltda

Av. Dr. João Pessoa, 44

CEP 86465-000

QUATIGUÁ - PARANÁ



GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Santo Antônio da Platina, 23 de Fevereiro de 2015.

À
Prefeitura Municipal de Guapirama
CNPJ: 75.443.812/0001-00
Rua Dois de Março, 460 - Centro
Guapirama - PR
CEP 86465-000

Orçamento de preços para veículo placa ASA-7892

Renault Master				
QTD.	CODIGO	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1		Kit reparo bico	4.470,40	4.470,40
		4 Bicos		
		4 Bastão		
		4 Reparos		
1		Válvula de pressão	503,00	503,00
1		Sensor de pressão do tubo	534,00	534,00
1		Filtro de diesel	90,00	90,00
		TOTAL GERAL		5.597,40

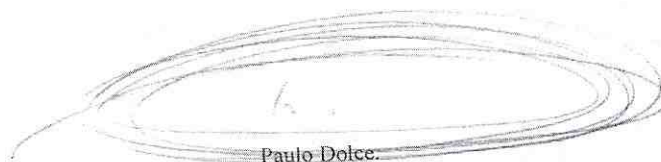
Desde já, agradecemos o solicitação do orçamento e aguardamos sempre a disposição.

02.475.215/0001-94

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS
E ACESSÓRIOS LTDA.

Rod. BR 153 - Km 43, s/nº
Vila Claro - CEP 86430-000

Santo Antônio da Platina - Paraná


Paulo Dolce

GIRAR COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA.

GIRAR COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

Rodovia BR 153, Km 42 - Vila Claro - Santo Antônio da Platina/PR - CEP 86430-000
Fone/Fax: (43) 3534-3838 - Cel. (43) 9973-1675
E-mail: platinatruckcenter@platinatruckcenter.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.423.592/0001-56	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/06/1989
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL J BERTHOLINI & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B DIESEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R 24 DE MAIO	NÚMERO 111 A	COMPLEMENTO	
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 20/02/2015 às 09:31:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J BERTHOLINI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.423.592/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:36:52 do dia 20/02/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2015.
Código de controle da certidão: **80E8.FBDB.11EF.1539**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 012873217-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.423.592/0001-56**
Nome: **J BERTHOLINI E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/06/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N°

774/2015

CONTRIBUINTE:81423592000156-J BERTHOLINI E CIA LTDA
CPF / CNPJ...:81.423.592/0001-56
VALIDA ATÉ...:21/04/2015
REQUERENTE...:ESCRITORIO CONTEC

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dias para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 20 de Fevereiro de 2015

Código de autenticidade da certidão: 60924322060924

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81640000001-3 41293948201-1 50421000000-7 00007743259-9





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J BERTHOLINI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.423.592/0001-56

Certidão nº: 82437564/2015

Expedição: 23/02/2015, às 13:43:41

Validade: 21/08/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J BERTHOLINI & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.423.592/0001-56, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81423592/0001-56
Razão Social: J BERTHOLINI & CIA LTDA
Nome Fantasia: J B DIESEL
Endereço: RUA 24 DE MAIO 111 A / CENTRO / SANTO ANTONIO DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020905093457154980

Informação obtida em 23/02/2015, às 13:53:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

51302019-80

Inscrição CNPJ

81.423.592/0001-56

Início das Atividades

07/1989

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial J BERTHOLINI E CIA LTDA

Título do Estabelecimento J B DIESEL

Endereço do Estabelecimento RUA 24 DE MAIO, 111 A - VL CLARO - CEP 86430-000

Município de Instalação SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR, DESDE 07/1989

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

Atividade(s) Econômica(s)
Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	809.271.229-87	ANA MARIA BERTHOLINI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	396.688.949-87	JOAO ALBINO BERTHOLINI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 22/03/2015.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 51302019-80

Emitido Eletronicamente via Internet
20/02/2015 9:37:34



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Fazenda

Divisão de Receitas, Fiscalização e Posturas Municipais

ALVARÁ DE LICENÇA Nº 298/12

Reqº nº 011594/12, de 15/08/12

Inscrição nº 7.685

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, pelo presente ALVARÁ, concede licença a: **J. BERTHOLINI & CIA LTDA.** -

Ramo de Atividade: *Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.* -

Localização: *Rua 24 de maio, nº 111-A - Centro.* -

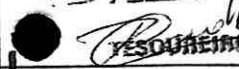
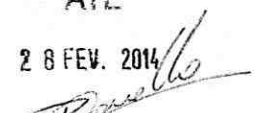
Restrição: Horário de funcionamento das 08:00 as 18:00 horas nos dias úteis.-

Santo Antônio da Platina, 15 de agosto de 2012.


SUMARA BERNARDI ALVES
Diretora do Departamento de Gestão


MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal

Espaço reservado para autenticação anual

VÁLIDO ATÉ 31/12/12 	REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2014  Departamento de Planejamento	REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2015 CANCELADO Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13	REVALIDADO ATÉ 28 FEV. 2015  Fiscalização de Obras e Posturas Portaria nº 629/13
--	---	--	---

OBS.: 1) Este Alvará deverá ser apresentado anualmente na Tesouraria da Prefeitura Municipal para ser **REVALIDADO**
2) É obrigatório a fixação do presente Alvará em local visível e acessível à fiscalização.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

BERTHOLINI & CACIOLATO LTDA

CONTRATO SOCIAL

ANA MARIA BERTHOLINI, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Pr., à Rua Dr. Dario Viela Bitencourt nº 42, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.093.564-0 e CPF. nº 809.271.229-87, cuja identidade foi expedida pelo SSP.Pr.je, ANTONIO CLÁUDIO CACIOLATO, solteiro, maior, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina, Pr., à Rua Tiradentes nº 328, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.940.943, expedida pelo SSP.Pr.e CPF. nº 373.207.429-34, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME COMERCIAL: - BERTHOLINI & CACIOLATO LTDA
SEDE E FORO: Rua Maria Dalila Pinto, 171-A, centro, Santo Antônio da Platina, Pr., PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25 de junho de 1.989. ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio/Varejista de peças e acessórios para veículos.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL - NCz\$15.000,00 - QUINZE MIL CRUZADOS NOVOS, dividido em 15.000 - quotas de NCz\$1,00 - cada, assim distribuídos: ANA MARIA BERTHOLINI NCz\$7.500,00 e ANTONIO CLÁUDIO CACIOLATO NCz\$7.500,00 integralizado em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social.

CLÁUSULA TERCEIRA - GERENTE - ANA MARIA BERTHOLINI. USO DA FIRMA: Individualmente. PRO-LÍBRES: - Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo. OBRIGAÇÕES: Proibidos aval, endossos, fianças e caução de favor. CACIÃO DE GERÊNCIA: Dispensados;

CLÁUSULA QUARTA - BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. RESULTADOS. Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade;

CLÁUSULA QUINTA - DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem atividades mercantis.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

BERTHOLINI & CACIOLATO LTDA

CONTRATO SOCIAL

Fla. 02

CLÁUSULA SEXTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia.

Lavrado em três vias de igual teor e forma

S.A. da Platina, 09 de junho de 1.989

Ana Maria Bertholini

ANA MARIA BERTHOLINI

Antonio Cláudio Caciolato

ANTONIO CLÁUDIO CACIOLATO

Testemunhas:

Dagoberto A. Custodio
DAGOBERTO APARECIDO CUSTODIO

Sebastião Aparecido de Almeida
SEBASTIÃO APARECIDO DE ALMEIDA

RECEPAR Nº 412.0219142.1

29 JUN 1989

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
J. BERTHOLINI & CIA LTDA.
CNPJ.: 81.423.592/0001-56.



ANA MARIA BERTHOLINI, brasileira, natural de Cornélio Procopio – Estado do Paraná, casada com regime de Comunhão Parcial de Bens, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG. 3.093.564-0 SSP/PR, e CPF 809.271.229-87, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina – PR., à Rua Munhoz da Rocha, 307 – centro, CEP 86.430-000, **JOÃO ALBINO BERTHOLINI**, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, casado com regime de Comunhão Parcial de Bens, administrador, portador da Cédula de Identidade RG 2.166.260 SSP/PR, e CPF n.º 396.688.949-87, residente e domiciliado em Santo Antônio da Platina – PR., à Rua Munhoz da Rocha, 307 – centro, CEP 86.430-000, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade legalmente constituída denominada “J. BERTHOLINI & CIA LTDA”, sediada à Rua 24 de Maio, n.º 111-A, centro, CEP; 86430-000 em Santo Antônio da Platina – PR., inscrita no CNPJ n.º 81.423.592/0001-56, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 412.02191421 em 29/06/1989, e última Alteração Contratual arquivada sob n.º 2001239397-5 em 19/09/2001, vem de comum acordo proceder a consolidação de seu contrato social e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Consolida-se o contrato social, na vigência da legislação do Código Civil 2002.

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de “J. BERTHOLINI & CIA LTDA”, com sede e estabelecimento na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, à Rua 24 de Maio, 111-A – centro, CEP 86.430-000, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Cláusula Segunda - A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo de Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos – CNAE-5249-3/99, podendo trabalhar por conta própria ou de terceiros, Importar e Exportar, tudo a critério de sua administração

Cláusula Terceira - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 25 de Junho de 1989, sendo seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula Quarta - O capital social é de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro mil reais), divididos em 34.000 (trinta e quatro mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), assim distribuídas entre os sócios:

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
J. BERTHOLINI & CIA LTDA.
CNPJ.: 81.423.592/0001-56.

Fls.02

Sócios	Cotas	Capital
Ana Maria Bertholini	15.300	R\$15.300,00
João Albino Bertholini	18.700	R\$18.700,00
Total	34.000	R\$34.000,00

Parágrafo Primeiro - Os sócios integralizam neste ato em moeda corrente do País o valor das quotas subscritas.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro - segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma Legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Quinta- Em caso de aumento de Capital os sócios quotistas terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

Cláusula Sexta - A sociedade será administrada pelos sócios: Ana Maria Bertholini e João Albino Bertholini, a eles caberão a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Sétima - Os sócios no exercício da administração da sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore, cujo valor será fixado, de comum acordo entre os sócios, sendo observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Oitava - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico, e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único - Poderão os sócios deliberar de comum acordo na retenção ou capitalização parcial ou total, dos lucros apurados e acumulados, bem como pela futura compensação de eventuais prejuízos acumulados observada a legislação pertinente à matéria.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
J. BERTHOLINI & CIA LTDA.
CNPJ.: 81.423.592/0001-56.

Fls.03



Cláusula Nona - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem às condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

Cláusula Décima - O sócio que pretender se retirar da sociedade, deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 30 (Trinta) dias.

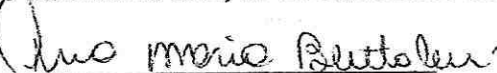
Parágrafo Único - Concretizando-se a saída do sócio sem alienação das suas quotas, aos demais sócios ou terceiros, a sociedade reembolsará o valor da sua participação o qual será apurado pelo valor do Patrimônio Líquido através de Balanço Especial a ser procedido, sendo o respectivo pagamento efetuado nas condições a serem acordadas na ocasião, sempre em prazo não inferior a 12 (doze) meses.

Cláusula Décima Primeira - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir dúvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Consolidação do Contrato Social, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a fim de que se produzam os devidos efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio da Platina-PR., 17 de Novembro de 2003.

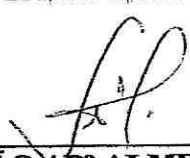

ANA MARIA BERTHOLINI

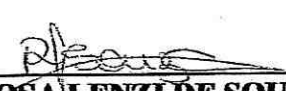

JOÃO ALBINO BERTHOLINI

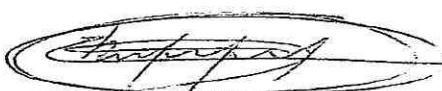
7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA.
J. BERTHOLINI & CIA LTDA.
CNPJ.: 81.423.592/0001-56.

Fls.04




SEBASTIÃO APº ALMEIDA
RG. 1.325.882 SSP/PR
Testemunha


ROSA LENZI DE SOUZA
RG. 4.030.116-0 SSP/PR
Testemunha



O ato foi elaborado por: **EDSON BERNARDES**, portador do CRC/PR 040215/0-4, estabelecido em Santo Antônio da Platina-PR., à Rua 7 de Setembro, 1100 – centro, CEP.: 86.430-000.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
C O M A R C A D E S A N T O A N T O N I O D A P L A T I N A

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

J BERTHOLINI & CIA LTDA

CNPJ 81.423.592/0001-56, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 20 de Fevereiro de 2015, 15:23:52


DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI



Comarca de Santo Antônio da Platina - PR - Cartório do Distribuidor - CNPJ 17.180.336/0001-49

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Pedro Claro Giovannetti
(Titular)
Sônia Maria Pavan Giovannetti
Lorena Pavan Giovannetti Bueno
Douglas Pavan Giovannetti
Luana Pavan Giovannetti
(Escreventes Juramentados)

PRAZO 30 DIAS

Funarpen - Selo Digital Nº eI9u1 . MZblo . i5VRB, Controle: dWnGY . e23S

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Página 0001/0001

Rua 24 de Maio, 745 - e-mail cartoriogiovannetti@ibest.com.br

- o) não permitir a coleta de sua assinatura;
p) fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
q) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
r) apresentar documentos irregulares;
s) não atender às determinações deste Edital.

10.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será automaticamente eliminado do Teste Seletivo.

10.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões de classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado do Teste Seletivo na Internet, no endereço eletrônico www.santoantoniodaplatina.pr.gov

10.7. A Prefeitura do Município de Santo Antônio da Platina – Estado do Paraná, não quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Teste Seletivo

10.8. O Teste Seletivo disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, a contar e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério Municipal.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Portaria nº 45/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ESTADO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 04 de março de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

Edital nº 001/2015

Conteúdo Programático

LINGUA PORTUGUESA:

Classificação gramatical; Tempos verbais; Advérbio; Encontro vocálico; Objeto direto e indireto; Interjeição; Interpretação textual; Adjetivo; Divisão da Oração; Pronomes.

RACIOCÍNIO LÓGICO: Interpretação de gráficos e tabelas; Conjunto dos números racionais; Sistemas do 1º grau; Sistema legal de medidas; Medidas de superfície e volume; Regra de três simples Funções do 1º e 2º graus; Porcentagens; Equações e inequações de Juros simples e compostos.

INFORMÁTICA: Conceitos de Internet e Intranet; Conceitos básicos e modos de utilização de ferramentas, aplicativos e procedimentos associados à Internet e à Intranet; Conceitos e de ferramentas e aplicativos de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos Conceitos e modos de utilização de aplicativos para edição de textos, planilhas e apresentações CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos da atualidade relacionados ao mundo, ao país e de jornais, revistas, sites, tais como: educação, saúde, economia, esporte e política.)

ÉTICA PROFISSIONAL: Ética profissional do servidor público municipal - art. 11, e art. nº 02/93; Origem da Ética; Ética e as suas definições.

ANEXO II - Edital nº 001/2015

CRONOGRAMA DE DATAS

1. INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão a partir das 13h00 do dia 09 de março até as 23h59min do 2015, somente via internet, no endereço eletrônico: www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br
- A emissão da DAM para pagamento da inscrição, o candidato deve

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2015.

Em razão do parecer emitido pela procuradoria jurídica do município, RATIFICO o parecer, ora apresentado, e HOMOLOGO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO VEÍCULO AMBULANCIA RENAULT MASTER PLACA ASA-7892 PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE PACIENTES. Tendo como melhor valor a empresa J. BERTHOLINI & CIA LTDA - ME com o valor de R\$ 4.406,00 (quatro mil quatrocentos e seis reais).

Guapirama, em 04 de Março de 2015

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ
Estado do Paraná

Exercício 2015

** Elotech **
04/03/2015
Pág. 1/1

Decreto nº 1633/2015 de 04/03/2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CAMBARÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1596/2014 de 23/12/2014.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 55.400,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	
GABINETE DO PREFEITO	02.000.00.000.000.0.000.
GABINETE DO PREFEITO	02.001.00.000.000.0.000.
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	02.001.04.122.2020.2.170.
12 - 4.4.90.52.00.00	12 - 4.4.90.52.00.00
01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	08.000.00.000.000.0.000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.003.00.000.000.0.000.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	08.003.08.244.2480.2.580.
MANUTENCAO DO CRAS	495 - 3.3.90.30.00.00
31772 MATERIAL DE CONSUMO	10.000.00.000.000.0.000.
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.004.00.000.000.0.000.
DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS	10.004.15.452.1002.2.350.
MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DOS SERVICOS URBANOS	625 - 4.4.90.52.00.00
01504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01504 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Total Suplementação: 55.400,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.